

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs)
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas
(63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Resolução Consuni nº 17/2013, que trata das normas para redistribuição dos servidores Docentes da Universidade Federal do Tocantins, e dá outras providências.

O Egrégio Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Tocantins, reunido em sessão ordinária no dia 21 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Resolução Consuni nº 17/2013, que dispõe sobre as normas para redistribuição dos servidores Docentes da Universidade Federal do Tocantins, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** O número total de redistribuição liberadas pela instituição não poderá exceder à sua lotação real ocupada, aprovada e publicada pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo único. Fica limitada a redistribuição ao máximo de dois docentes por ano de cada colegiado”.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO

Reitor